

EDITAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DO CELES PARA 2017-1

1 CONDIÇÕES DE CONCESSÃO DE BOLSAS

O Curso de Extensão em Língua Espanhola (CELES) oferecerá até 20% de bolsas de estudo, em relação ao total de estudantes matriculados no período anterior, a pessoas carentes das comunidades universitária e viçosense. Para pleitear uma bolsa, os interessados deverão apresentar os documentos descritos neste Edital à secretaria do curso, situada na Vila Giannetti, Casa 12.

2. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

2.1. A coordenação do CELES avaliará os pedidos de forma comparativa e concederá bolsa aos candidatos considerando o nível de carência, de acordo com o preenchimento do formulário anexo e apresentação de documentos.

2.2. Para alunos que já estudam no CELES, será considerado também o seu rendimento nos períodos letivos cursados anteriormente.

2.3. Poderão participar todos os interessados com idade acima de 16 anos, seja da comunidade acadêmica ou Viçosense.

2.4 Este Edital não se refere às bolsas para servidores da UFV. Estas são concedidas através de Edital próprio, a ser divulgado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PGP.

2.5 Serão concedidas 2 bolsas de 50% do valor do curso e 1 bolsa de 100% do valor do curso.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. Para estudantes da UFV:

3.1.1. Histórico emitido pelo Registro Escolar.

3.1.2. Declaração emitida pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários que afirme quais tipos de bolsa-auxílio da UFV o aluno recebe, dentre elas: alimentação e/ou moradia e/ou iniciação profissional e/ou permanência, entre outros.

3.1.3. Cópia de comprovante de residência.

3.1.4. Comprovante de Cadastro no Cadastro Único do Governo Federal – CadÚnico, caso o requerente seja cadastrado. Se o requerente à bolsa não for o representante da família, apresentar documento comprobatório de vínculo familiar com o mesmo.

3.1.5. Formulário de pedido de bolsa impresso, preenchido e assinado (disponível anexo a este Edital).

3.2. Para membros da comunidade Viçosense:

3.2.1. Comprovante de Cadastro no Cadastro Único do Governo Federal – CadÚnico. Caso o requerente à bolsa não seja o representante da família, apresentar documento comprobatório de vínculo familiar com o mesmo (critério estabelecido com base em Editais de órgãos públicos brasileiros, que o levam em consideração a inscrição no CadÚnico como comprovante de vulnerabilidade econômica).

3.2.2. Cópia de comprovante de residência.

3.2.3. Formulário de pedido de bolsa impresso, preenchido e assinado (disponível anexo a este Edital)

4. DO PRAZO PARA ENTREGA DO PEDIDO DE BOLSA

4.1. O prazo para entrega da documentação será do dia 02 a 08 de março de 2017.

4.2. Não serão aceitos pedidos após o prazo estipulado acima.

4.3. Não serão aceitos pedidos via e-mail, Facebook ou outras plataformas digitais.

4.4. Pedidos deverão ser entregues somente na Secretaria do CELES, Campus UFV, Vila Giannetti, Casa 12, durante o horário de atendimento (horário pode ser consultado no site do CELES).

4.5. Não serão aceitos pedidos com documentação incompleta.

5 REQUISITOS PARA MANTER BOLSAS NO CELES

5.1. O aluno bolsista, que obtiver rendimento acima de 80% e frequência acima de 75% no curso, terá sua bolsa renovada automaticamente para o semestre seguinte;

5.2. O aluno bolsista que desistir, cancelar, trancar ou abandonar o curso perderá o direito à bolsa, não podendo solicitá-la novamente.

5.3. Demais regras sobre a manutenção da bolsa estão descritas no documento “Condições para alunos”, disponibilizado no ato da matrícula.

6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A relação dos contemplados com bolsa de estudo, com as respectivas porcentagens de desconto, será disponibilizada no dia **10 de março no site do CELES.**

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. A entrega de todos os documentos informados no item 3 **não** garante que o candidato seja contemplado com bolsa de estudo no CELES;

7.2. **Não** há garantia de vagas para os alunos contemplados com bolsa. Esses deverão passar pelo processo de matrícula/rematricula, assim como os demais alunos;

7.3. O candidato contemplado deverá realizar sua matrícula conforme informado junto ao resultado;

7.4. Ao terminar o período de matrícula, o candidato que não realizar sua inscrição e desejar ser bolsista em outro semestre deverá encaminhar os documentos necessários novamente;

7.5. A bolsa é intransferível;

7.6. Alunos que já foram bolsistas no CELES não podem solicitar bolsa novamente.

7.7. Para mais informações, entrar em contato com a Secretaria, por telefone, 3899-1931 ou por e-mail celes.ufv@gmail.com

Viçosa, 20 de fevereiro de 2017.



Carlos Ferrer Plaza,
Professor Coordenador do CELES.

CELES – Formulário para solicitação de bolsa

Nome Completo:	
CPF:	E-mail:
Telefone Fixo:	Celular:
Você é aluno da Universidade Federal de Viçosa?*	
<input type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> Sim	
* Critério sujeito a análise de documentação. Deverá comprovar os itens selecionados.	
Caso seja, qual ou quais são os tipos de auxílio que você recebe?*	
<input type="checkbox"/> Moradia Estudantil	
<input type="checkbox"/> Auxílio permanência	
<input type="checkbox"/> Serviço de alimentação	
<input type="checkbox"/> Auxílio creche	
<input type="checkbox"/> Iniciação profissional	
<input type="checkbox"/> Iniciação científica	
<input type="checkbox"/> Bolsa de estágio	
<input type="checkbox"/> Outro. Especificar _____	
*Critério sujeito a análise de documentação. Deverá comprovar os itens selecionados.	
Caso não seja aluno, qual é o seu grau de parentesco com o (a) representante da família no CadÚnico?*	
<input type="checkbox"/> Eu sou o (a) representante	
<input type="checkbox"/> Filho (a)	
<input type="checkbox"/> Esposo (a)	
<input type="checkbox"/> Outro. Especificar _____	
*Critério sujeito a análise de documentação. Deverá comprovar os itens selecionados.	
Estou ciente de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarreta o cancelamento da bolsa.	
Viçosa, _____ de _____ de 2017.	
Assinatura: _____	